

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1068/2000

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2000.

Regulariza posse em área de terreno público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, mediante Decreto, ao senhor *João Aquino do Nascimento*, uma área de terreno integrante do Patrimônio Público Municipal, área esta construída há mais de 10 anos, localizada no loteamento Morada Nobre, na rua Edgar Dantas, s/n, no bairro de Passagem de Areia, neste Município, conforme croqui anexo com as seguintes referências e delimitações:

Ao Norte: área remanescente .....	c/ 11,00 m
Ao Sul: área remanescente .....	c/ 11,00 m
À Leste: área remanescente .....	c/ 5,20 m
À Oeste: c/ rua Edgar Dantas .....	c/ 5,20 m
Área Total .....	c/ 57,20 m <sup>2</sup>

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Assessoria de Assuntos Jurídicos ficam autorizadas, no que couber, proceder as necessárias providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2000.

  
Raimundo Marclano de Freitas  
Prefeito

  
Mário Negócio Neto  
Secretário Municipal de Administração